



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0575/2015**

Conforme dados extraídos do Plano Municipal de Vigilância e Controle da Dengue, a doença dengue é um dos principais problemas de saúde pública no mundo. A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que em 100 países de 4 continentes, exceção ao europeu, 80 milhões de pessoas se infectem anualmente.

A epidemia de dengue, que atingiu mais de uma dezena de distritos do Município de São Paulo no primeiro semestre de 2015 ensejou até o pedido de apoio do Exército Brasileiro para o combate à doença.

Até o início de Setembro, o Estado de São Paulo tinha 589 mil casos confirmados de dengue. O número é quase três vezes maior que o de todo o ano passado. O Município possuía pouco mais de 40 mil casos confirmados.

A excelente PL 51/2015, de autoria do Vereador Paulo Fiorillo, autoriza a entrada de agentes de saúde em imóveis fechados, ou forçada quando os proprietários não autorizarem a entrada sempre que se verificar situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor da dengue e da febre chikungunya, foi aprovado pela Câmara dos Vereadores e recém sancionada na forma da Lei nº 16.273/15

O que propomos agora é uma melhoria, complementação, à Lei de autoria do Vereador Fiorillo, incluindo parágrafo autorizando que a Prefeitura possa realizar a limpeza de terrenos baldios, nos quais se verifique criadores do mosquito da dengue, e após cobrar o custo dos proprietários, cumulado com multa.

Frente ao exposto conto com a aprovação dos meus nobres pares.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/10/2015, p. 106

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).